

JM -
COMERCIAL DE
SEGURANCA E
EXTINTORES
LTDA:1691760
7000170

Assinado de forma
digital por JM -
COMERCIAL DE
SEGURANCA E
EXTINTORES
LTDA:16917607000170
Dados: 2022.09.08
11:49:39 -03'00'

K PEREIRA
COMERCIAL
EIRELI:32856
932000127

digital por K PEREIRA
COMERCIAL
EIRELI:328569320001
Dados: 2022.09.09
10:22:01 -03'00'



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fls nº 750
Rubrica

GE
EXTINTORES
DO NORDESTE
EIRELI:083350
50000131

Digitally signed by GE
EXTINTORES DO NORDESTE
EIRELI:0833505000131
DN: cn=GE, o=ICP-Brasil, st=SE,
ou=ARACAJU, ou=Secretaria de
Receta Federal do Brasil - RFB,
ou=RG do CNPJ A1,
ou=3284477000115,
ou=PRESENCIAL, cn=GE
EXTINTORES DO NORDESTE
EIRELI:0833505000131
Date: 2022.09.08 08:44:25 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ³³035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

CENTRAO DA
ELETRICIDADE
EIRELI:0318946
8000164

Assinado de forma
digital por CENTRAO
DA ELETRICIDADE
EIRELI:03189468000164
Dados: 2022.09.09
08:09:24 -03'00'

NOVA
DISTRIBUID
ORA
LTDA:39575
051000187

Assinado de forma
digital por NOVA
DISTRIBUIDORA
LTDA:3957505100
0187
Data: 2022.09.09
11:53:52 -03'00'

Aos 12 dias do mês de setembro, do ano de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

ITABAIANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na **Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE**, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito Adailton Resende Sousa**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

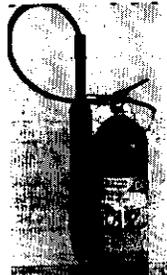
1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de aquisição de extintores de incêndio placas de sinalização, material para instalação, recargas e outros, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.335.050/0001-31, sediada AV CHANCELER OSVALDO ARANHA Nº: 523, Aracaju/Se, CEP.49082-110, neste ato representado pelo Sócio administrador o Sr. Gildécio Pereira dos Santos, RG nº 801.265 SSP/SE e CPF nº 420.711.945-00, Telefone: (79) 3241-9249/ (79) 98838-3604/e-mail: geextintores@yahoo.com.br



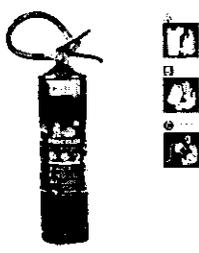
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.	Aquisição de Extintor tipo ÁGUA 10L 	UND	30	extinorpi	R\$ 151,24	R\$ 4.537,20
2.	Aquisição de Extintor tipo BC de 12kg 	UND	52	extinorpi	R\$ 201,89	R\$ 10.498,28
3.	Aquisição de Extintor tipo CO2 de 6kg 	UND	70	MOCELIN	R\$ 398,11	R\$ 27.867,70

Fls nº 751

Rúbrica



Fls nº 752
 Rubrica

4.	Aquisição de Extintor tipo ABC de 06kg 	UND	83	extinorpi	R\$ 163,00	R\$ 13.529,00
5.	Suporte de parede para extintor de incêndio em chapa L 2 furos 	UND	107	resil	R\$ 7,54	R\$ 806,78
8.	Placa de sinalização para extintor AP Dimensão: 20x20cm 	UND	56	idealux	R\$ 14,10	R\$ 789,60
9.	Placa de sinalização para extintor BC Dimensão: 20x20cm					



		UND	73	idealux	R\$ 14,22	R\$ 1.038,06
10.	Placa de sinalização para extintor CO2 Dimensão: 20x20cm 	UND	52	idealux	R\$ 14,13	R\$ 734,76
12.	Placa de sinalização fotoluminescente: seta para direita Dimensão 30x15 cm 	UND	194	idealux	R\$ 15,51	R\$ 3.008,94
13.	Placa de sinalização fotoluminescente: seta para esquerda Dimensão 30x15 cm 	UND	194	idealux	R\$ 17,92	R\$ 3.476,48



Fils nº 754

 Rubrica

14.	Placa de sinalização fotoluminescente: seta para direita com degraus Dimensão 30x15 cm 	UND	78	idealux	R\$ 19,05	R\$ 1.485,90
15.	Placa de sinalização fotoluminescente: seta para esquerda com degraus Dimensão 30x15 cm 	UND	78	idealux	R\$ 21,62	R\$ 1.686,36
16.	Placa de sinalização fotoluminescente: seta para cima Dimensão 30x15 cm 	UND	187	idealux	R\$ 15,68	R\$ 2.932,16
18.	Placa de sinalização fotoluminescente: seta para baixo Dimensão					

NOVA
DISTRIBUIDORA
LTDA:39575051
000187

JM -
COMERCIAL DE
SEGURANCA E
EXTINTORES
LTDA:16917607000170
000170

Assinado de forma
digital por JM -
COMERCIAL DE
SEGURANCA E
EXTINTORES
LTDA:16917607000170
Dados: 2022.09.08
11:52:00 -03'00'

R PEREIRA
COMERCIAL
EIRELI:32856
932000127

Assinado de forma
digital por R PEREIRA
COMERCIAL
EIRELI:32856932000
127
Dados: 2022.09.09
10:33:21 -03'00'



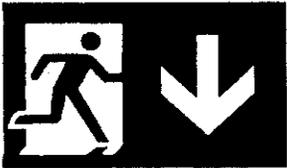
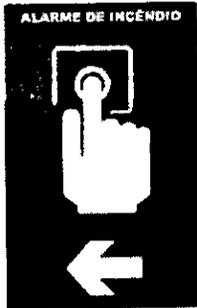
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fis nº 355
Rúbrica

Ext
EXTINTORES
DO NORDESTE
EIRELI:083350
50000131

EIRELI:08335050000131
DN: e=BR, ou=CP-Brasil, st=SE,
ln=ARACAJU, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARFB e-CNPJ A1,
ou=32834772000115,
ou=PRESENCIAL, cn=GE
EXTINTORES DO NORDESTE
EIRELI:08335050000131
Date: 2022.09.08 08:45:27
-03'00'

Assinado de forma
digital por NOVA
DISTRIBUIDORA
LTDA:39575051000187
Dados: 2022.09.09
13:14:17 -03'00'

	30x15 cm 	UND	168	idealux	R\$ 13,54	R\$ 2.274,72
21.	Placa de central de alarme 	UND	40	idealux	R\$ 14,72	R\$ 588,80
22.	Placa de acionamento de botoeira de alarme 	UND	130	idealux	R\$ 15,84	R\$ 2.059,20
TOTAL						R\$ 77.313,94

FORNECEDORA 02: JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.917.607/0001-70, sediada R RONDONIA Nº: 592, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Antônio Jordão de Andrade, RG nº 561.157 SSP/SE e CPF nº 155.576.855-53, CEP. 49.075-290, Telefone: (79) 3241-1498/ (79) 99673-5055/ e-mail: cezarcaua46@gmail.com.

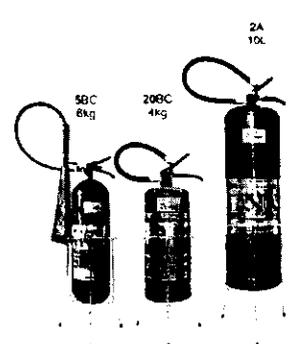
Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço	Preço
------	---------------	-----	-----	-------	-------	-------

CENTRAO DA
ELETRICIDADE
EIRELI:0318946800

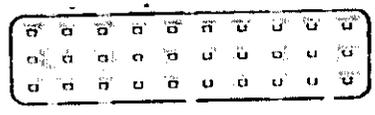
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10
Assinado de forma digital
por CENTRAO DA
ELETRICIDADE
EIRELI:03189468000164
Dados: 2022.09.09 08:20:51

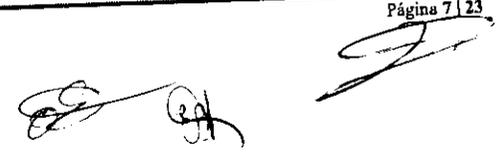
Página 6 | 23

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
 Dados: 2022.09.09 13:10:29 -03'00"

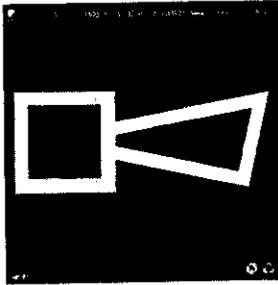
					Unitário	Total
6.	Suporte de solo tripé para extintor					Fis nº <u>756</u> ff Rúbrica
		UND	62	IMPREFIX	R\$ 25,00	R\$ 1.550,00
TOTAL						R\$ 1.550,00

FORNECEDORA 03: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, sediada TV SANTO ANTONIO Nº: 3, Cep. 49010-700, neste ato representado pela sócia administradora a Srª IRACY SANTOS SILVA, RG nº 435.425 SSP/SE e CPF nº 831.472.765-20, Telefone (79) 3045-3054/ (79) 99822-4022/e-mail: licitacao@centraoeletricidade.com.br.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7.	Lâmpadas de emergência 	UND	239	SEGURIMAX	R\$ 16,60	R\$ 3.967,40



Assinado de forma
digital por NOVA
DISTRIBUIDORA
CNPJ: 08.39575051
000187
Dados: 2022.09.09
13:17:38 -03'00'

19.	Placa de sinalização fotoluminescente: saída de emergência Dimensão 30x15 cm 	UND	164	EMPLAC	R\$ 17,59	R\$ 2.884,76
20.	Placa de sinalização sonora de alarme de incêndio Dimensão 20x20 cm 	UND	121	EMPLAC	R\$ 11,20	R\$ 1.355,20
TOTAL:						R\$ 8.207,36

FORNECEDORA 04: R.PEREIRA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.856.932/0001-27, sediada Av. Dr. Airton Teles, nº 1084, Bairro Santo Antônio, Aracaju/Se, CEP. 49.060-120, neste ato representado pela sócia administradora a Srª Ana Paula de Barros Lima, RG nº 697.458 SSP/SE e CPF nº 575.735.735-53, Telefone (79) 3215-3030/ (79) 99139-2330/ e-mail: licitacao@rpereira.com.br.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17.	Placa de sinalização para extintor ABC Dimensão:					

NOVA
DISTRIBUIDORA
LTD.A:3957505
1000187

JM - COMERCIAL
DE SEGURANCA
E EXTINTORES
LTD.A:169176070
00170

Assinado de forma
digital por JM -
COMERCIAL DE
SEGURANCA E
EXTINTORES
LTD.A:16917607000170
Dados: 2022.09.08
11:53:56 -03'00"



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

R PEREIRA
COMERCIAL
EIRELI:328569320
00127

Assinado de forma digital
por R PEREIRA COMERCIAL
EIRELI:32856932000127
Dados: 2022.09.09
10:42:09 -03'00"

EXTINTORES
DO
NORDESTE
EIRELI:083350
50000131

EIRELI:08335050000131
Df: c-BR, ou-CP-Brasil, st-SE,
I=ARACAJU, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=32856932000127,
ou=PRESENCIAL, ou=GE
EXTINTORES DO NORDESTE
EIRELI:08335050000131
Data: 2022.09.08 08:46:34
-03'00"

Assinado de forma
digital por NOVA
DISTRIBUIDORA
LTD.A:395750510001
87
Dados: 2022.09.09
15:51:00 -03'00"

20x20cm						Fis nº 758
	UND	157	DESTAK/PADRAO	R\$ 8,75	R\$ 1.373,75	
TOTAL:						R\$ 1.373,75

FORNECEDORA 05: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.575.051/0001-87, sediada AV DR AIRTON TELES Nº: 1084, CEP.49060-120, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO, RG nº 32285620 SSP/SE e CPF nº 045.054.185-10, Telefone: (79) 3253-3333/ (79) 99855-4213/e-mail: novadistribidora@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23.	Fita dupla face 	UND	135	NORTON	R\$ 26,90	R\$ 3.631,50
24.	Fita antiderrapante 	UND	220	GUEPAR	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
25.	Fita de demarcação amarela					

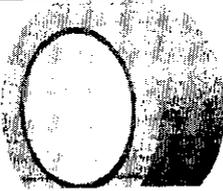
Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Página 9 | 23

CENTRAO DA
ELETRICIDADE
EIRELI:031894680

Assinado de forma digital
por CENTRAO DA
ELETRICIDADE
EIRELI:03189468000164
Dados: 2022.09.08 08:22:24



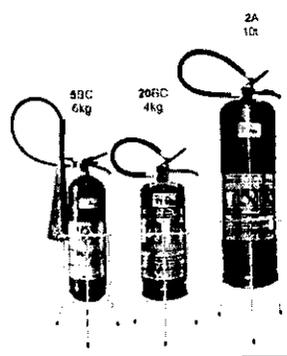
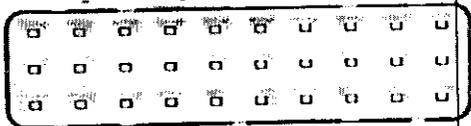
		UND	172	ADELBRAS	R\$ 16,00	R\$ 2.752,00
26.	Fita de demarcação vermelha 	UND	172	ADELBRAS	R\$ 16,00	R\$ 2.752,00
TOTAL						R\$ 15.735,50

DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Especificações	UN D	PM I	FM S	SMT T	FUNDETRAN S	FMA S	FMM A
1	Aquisição de Extintor tipo ÁGUA 10L 	UN D	20	-	-	-	10	-
2	Aquisição de Extintor tipo BC de 12kg 	UN D	40	-	-	-	10	02

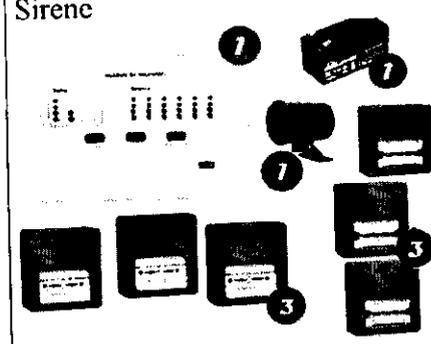


Rubrica

3	Aquisição de Extintor tipo CO2 de 6kg 	UN D	50	10	-	-	10	-
4	Aquisição de Extintor tipo ABC de 06kg 	UN D	60	06	04	03	10	-
5	Suporte de parede para extintor de incêndio em chapa L 2 furos 	UN D	50	40	02	03	10	02
6	Suporte de solo tripé para extintor 	UN D	30	15	02	01	10	04
7	Lâmpadas de emergência 	UN D	160	50	04	04	15	06
8	Placa de sinalização para extintor AP Dimensão: 20x20cm	UN D	20	20	-	-	10	06



Fls nº 761
[Signature]
Rubrica

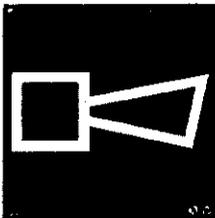
									
9	Placa de sinalização para extintor BC Dimensão: 20x20cm 	UN D	40	20	-	-	10	03	
10	Placa de sinalização para extintor CO2 Dimensão: 20x20cm 	UN D	20	20	01	01	10	-	
11	KIT Central Alarme Incêndio 6 Setor + Acionador + Audiovisual + Sirene  FRACASSADO	UN D	20	04	-	-	06	01	
12	Placa de sinalização fotoluminescente: seta para direita Dimensão 30x15 cm 	UN D	130	40	05	04	10	05	
13	Placa de sinalização fotoluminescente: seta para esquerda Dimensão 30x15 cm	UN D	130	40	05	04	10	05	

[Signature]

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187



Fls nº 763
Rubrica

20	Placa de sinalização sonora de alarme de incêndio Dimensão 20x20 cm 	UN D	80	20	-	-	20	01
21	Placa de central de alarme 	UN D	20	10	-	-	10	-
22	Placa de acionamento de botoeira de alarme 	UN D	80	40	-	-	10	-
23	Fita dupla face 	UN D	50	30	-	-	50	05
24	Fita antiderrapante 	UN D	50	10	-	-	150	10
25	Fita de demarcação amarela	UN D	50	20	-	-	100	02

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



2.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fls nº 765

2.2 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 - Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 - As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 - Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 - Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;



3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

766
RUBRICA

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

1.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 - A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 - A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 - Os produtos serão entregues no endereço dos órgãos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde



Fls nº 767

Rubrica

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

6.5 – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.



Fls nº 768
NE
Rubrica

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

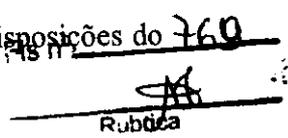
7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO



9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do 760 Termo de Referência. 

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.1.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.3 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.3.1 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3.2 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Fis nº 770

Rubrica

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2 – Competências da FORNECEDORA:

11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

11.2.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.





12.3 - A Representante anotar^á em registro pr^oprio todas as ocorr^ências, determinando o que for necess^ário ^à regulariza^ço das faltas observadas.

Fls n^o 771

12.4 - As decis^oes e provid^ências que ultrapassarem a compet^ência da Representante dever^ão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo h^ábil para a ado^ço das medidas convenientes.

12.5 - N^ão obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva respons^ável pela execu^ço desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscaliza^ço sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

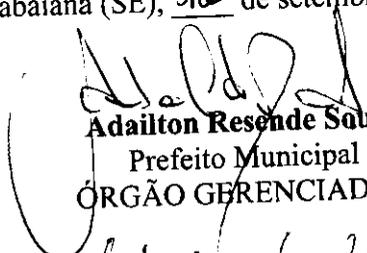
13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1^o e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n^o 8.666/93, de acordo com o Decreto n^o 171 de 07 de dezembro de 2017.

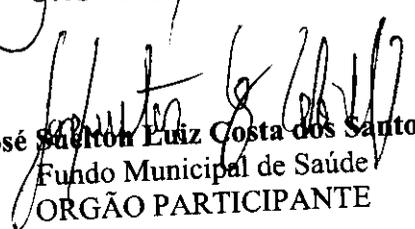
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

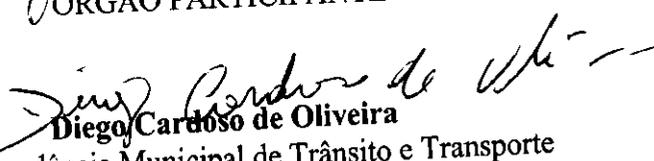
14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utiliza^ço da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclus^ão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jur^ídico na presen^{ça} das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 12 de setembro de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR


José Suelton Luiz Costa dos Santos
Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE


Diego Cardoso de Oliveira
Superintendência Municipal de Tr^ânsito e Transporte
ÓRGÃO PARTICIPANTE

JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA:16917607000170
Assinado de forma digital por JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA:16917607000170
Dados: 2022.09.08 12:02:28 -03'00'

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187

Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Dados: 2022.09.12 09:49:40 -03'00'



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI:0833505000131
Digitally signed by GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI:0833505000131
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SE, l=ARACAJU, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=32894772000115, ou=PRESENCIAL, ou=GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI:0833505000131
Date: 2022.09.08 08:49:52 -03'00'

Diego Cardoso de Oliveira
Diego Cardoso de Oliveira

Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
ORGÃO PARTICIPANTE

Fls nº 770
HA
Rubrica

Osanir dos Santos Costa
Osanir dos Santos Costa

Fundo Municipal de Assistência Social
ORGÃO PARTICIPANTE

Edilene Barros dos Santos
Edilene Barros dos Santos
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Gildércio Pereira dos Santos
GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI
FORNECEDORA

Antônio Jordão de Andrade
JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA
FORNECEDORA

CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI:0318946800016
Assinado de forma digital por CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI:0318946800016
Dados: 2022.09.09 08:35:08 -03'00'

Iracly Santos Silva
CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI
FORNECEDORA

ANA PAULA DE BARROS LIMA:57573573553
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE BARROS LIMA:57573573553
Dados: 2022.09.09 11:33:27 -03'00'

Ana Paula de Barros Lima
R.PEREIRA COMERCIAL EIRELI
FORNECEDORA

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Assinado de forma digital por NOVA DISTRIBUIDORA LTDA:39575051000187
Dados: 2022.09.09 11:51:35 -03'00'

José Albano Ribeiro Franco Neto
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
FORNECEDORA

Testemunhas

Diego Cardoso de Oliveira
Osanir dos Santos Costa
Edilene Barros dos Santos

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10